



## PSS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2017

# EDITAL Nº 001 DO PSS Nº 002/2017

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Prefeito Municipal de Arroio do Sal, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado, amparado em excepcional interesse público, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto nº 004/2015, para suprir vagas temporárias nas Secretarias Municipais:

#### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O PSS será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através da portaria nº 700/2017.

1.2 Durante toda a realização do PSS serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

1.3 O edital de abertura do PSS será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, no mínimo 05 (cinco) dias antes do encerramento das inscrições.

1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente PSS serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura.

1.5 O PSS consistirá na análise de currículos dos candidatos realizada pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

1.6 A contratação será pelo prazo determinado por lei própria e regida pelo Regime Jurídico Estatutário.

#### 2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 A função temporária de que trata este PSS correspondem ao exercício das funções dos cargos, vagas, carga horária e valor dos vencimentos conforme tabela a seguir:

Função	Vagas	Carga Horária Semanal/Plantão/Hora	Vencimento Mensal/Plantão/Hora
INTÉRPRETE DE LIBRAS	1	20h semanais	4,50 VMR
AUXILIAR DE FARMÁCIA	1	40h semanais	4,46 VMR
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	2	40h semanais	4,89 VMR
DENTISTA 20 HORAS.	CR	20h semanais	10,84 VMR
FISIOTERAPEUTA	CR	20h semanais	7,20 VMR
FONOAUDIÓLOGO	CR	36h semanais	10,84 VMR
MÉDICO PSIQUIATRA	CR	40h semanais	0,48 VMR
MÉDICO GINECOLOGISTA	CR	40h semanais	0,33 VMR
MÉDICO PEDIATRA	CR	40h semanais	0,48 VMR
MÉDICO CLÍNICO GERAL	CR	Plantão 24h	9,10 VMR
MOTORISTA “D” SAMU.	5	36h semanais	5,20 VMR
MOTORISTA “D”.	CR	44h semanais	5,75 VMR
TÉCNICO DE ENFERMAGEM 36h	12	36h semanais	6,26 VMR
TÉCNICO DE ENFERMAGEM – SAMU.	8	24h semanais	5,75 VMR
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	2	40h semanais	4,89 VMR
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.	19	40h semanais	4,89 VMR
TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40h.	12	40h semanais	7,20 VMR
ENFERMEIRO 24h.	5	24h semanais	8,64 VMR
ENFERMEIRO 36h.	6	36h semanais	12,96 VMR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

---

OPERÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS	10	44h semanais	3,93 VMR
ROÇADOR	15	44h semanais	4,16 VMR
VARREDOR	5	44h semanais	4,16 VMR
OPERADOR DE MÁQUINAS	3	44h Semanais	5,75 VMR

**CR = Cadastro Reserva**

**VMR (Valor Municipal de Referência)= R\$ 260,03 (duzentos e sessenta reais e três centavos)**

**2.1.1** Além do vencimento o contratado fará jus às vantagens estabelecidas em lei própria e no Regime Jurídico dos Servidores.

**2.1.2** As vagas aqui apresentadas estão sujeitas a aprovação de projetos de lei encaminhados para apreciação do legislativo municipal.

**2.2** Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

**2.3** O nível de escolaridade mínima e as atribuições das funções presentes neste PSS estão no Anexo I deste edital.

### **3. INSCRIÇÕES**

**3.1** As inscrições serão recebidas e encaminhadas para a Comissão designada, junto à sede do Município, no protocolo da Prefeitura, sito à Rua Alegrete, 111, no período compreendido entre às 8:00h às 11:00h e 14:00h às 17:00h de segundas a sextas feiras, **do dia 19 a 27 de abril de 2017**.

**3.2** Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

**3.3** A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

**3.4** O candidato não poderá inscrever-se em mais de uma função, se ocorrer, será considerada somente a última inscrição do candidato.

**3.5** O valor da inscrição neste processo será de R\$ 10,00 (dez reais), recolhidos diretamente no caixa da prefeitura.

### **4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO**

**4.1** Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento particular de mandato com firma reconhecida (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

**4.1.1** Ficha de inscrição disponibilizada no ato pela Comissão, devidamente preenchida e assinada.

**4.1.2** Cópia de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

**4.1.3** Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo II do presente edital, acompanhado de cópia dos títulos (frente e verso) que comprovam as informações contidas no currículo.

**4.1.4** Os documentos necessários para a contratação, tais como nível de escolaridade, comprovante de quitação eleitoral e de endereço entre outros deverão ser apresentados no ato da admissão.

### **5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

---

**5.1** Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, **no prazo de até 03 (três)**, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

**5.2** Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos no protocolo da prefeitura, **no prazo de 01 (um) dia**, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irrisignação.

**5.2.1 No prazo de até 03 (três) dias**, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

**5.2.2** A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, **no prazo de até 03 (três) dias**, após a decisão dos recursos.

## **6. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS**

**6.1** O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do **Anexo II** do presente Edital.

**6.2** Os critérios de avaliação dos currículos totalizará o máximo de cem pontos.

**6.3 A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.**

**6.4 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital, e que tenham sido concluídos após junho de 2006 (dois mil e seis).**

**6.5** Nenhum título receberá dupla valoração.

**6.6 Os certificados devem ser apresentados em cópias de frente e verso, acompanhados dos originais; serão validados somente os certificados que apresentarem: carga horária, conteúdo programático, que sejam nominais e estejam devidamente assinados e registrados pelo órgão expedidor.**

**6.7** Somente será considerado o tempo de experiência que for comprovado por pessoa jurídica, de direito público ou privado, ou registrado em Carteira de trabalho.

**6.8** A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados e/ou tempo de experiência, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios:

### **6.8.1 Intérprete de Libras:**

<b>Especificação</b>	<b>Pontuação Unitária</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Pontuação Final</b>
Tempo de experiência profissional na função (mês)	01	20	
Curso Superior na área de educação	10	10	
Curso de pós-graduação de Especialização ou Aperfeiçoamento específico ou da área da educação, desde que não seja requisito para inscrição.	20	20	
Curso de capacitação em LIBRAS com carga horária no mínimo de 50 horas e no máximo de 100 horas.	02	10	
Curso de capacitação em LIBRAS com carga horária no mínimo de 101 horas e no máximo de 150 horas	05	20	
Curso de capacitação com carga horária acima de 151 horas	10	20	
<b>TOTAL</b>	-	<b>100</b>	

### **6.8.2 Auxiliar de Farmácia:**

<b>Especificação</b>	<b>Pontuação Unitária</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Pontuação Final</b>
Tempo de experiência profissional na função (mês)	2	10	
Ensino médio completo	20	20	
Curso Superior	30	30	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Curso relacionado à função com carga horária até 20 horas.	5	10	
Curso relacionado à função com carga horária acima de 21 horas	10	30	
<b>TOTAL</b>		100	

**6.8.3 Auxiliar de Saúde Bucal:**

Especificação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	Pontuação Final
Tempo de experiência profissional na função (mês)	1	50	
Curso na área da saúde com carga horária até 16 horas.	1	15	
Curso na área da saúde com carga horária, no mínimo de 17h e no máximo de 40 horas.	2	20	
Curso na área da saúde com carga horária acima de 40 horas.	5	15	
<b>TOTAL</b>	-	100	

**6.8.4 – Dentista 20 horas:**

Especificação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	Pontuação Final
Tempo de experiência profissional na função de dentista (mês)	1	50	
Pós-graduação/especialização na área da saúde	20	20	
Curso na área da saúde com carga horária até 16 horas.	1	15	
Curso na área da saúde com carga horária acima de 17 horas.	3	15	
<b>TOTAL</b>	-	100	

**6.8.5- Fisioterapeuta**

Especificação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	Pontuação Final
Tempo de experiência profissional na função de fisioterapeuta (mês)	1	50	
Pós-graduação/especialização na área da saúde.	20	20	
Curso na área da saúde com carga horária até 16 horas.	1	15	
Curso na área da saúde com carga horária acima de 17 horas.	3	15	
<b>TOTAL</b>	-	100	

**6.8.6- Fonoaudiólogo**

Especificação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	Pontuação Final
Tempo de experiência profissional na função de fonoaudiólogo (mês)	1	50	
Pós-graduação/especialização na área da saúde	20	20	
Curso na área da saúde com carga horária até 16 horas.	1	15	
Curso na área da saúde com carga horária acima de 17 horas.	3	15	
<b>TOTAL</b>	-	100	

**6.8.7 – Médico Clínico geral – ginecologista- Pediatra - Psiquiatra**

Especificação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	Pontuação Final

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Tempo de experiência profissional na função de médico (mês)	1	50	
Pós-graduação/especialização na área da saúde.	20	20	
Curso na área da saúde com carga horária até 16 horas.	1	15	
Curso na área da saúde com carga horária acima de 17 horas.	3	15	
TOTAL	-	100	

**6.8.8- Motorista “D” - SAMU:**

Especificação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	Pontuação Final
Tempo de experiência profissional como motorista “D” (mês)	1	40	
Ensino Médio completo	30	30	
Curso relacionado à função com carga horária até 20 horas.	1	10	
Curso relacionado à função com carga horária no mínimo de 21 horas.	2	20	
TOTAL	-	100	

**6.8.9 - Motorista “D”:**

Especificação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	Pontuação Final
Tempo de experiência profissional como motorista “D” (mês)	1	40	
Ensino Médio Completo	30	30	
Curso relacionado à função com carga horária até 20 horas.	1	10	
Curso relacionado à função com carga horária no mínimo de 21 horas.	2	20	
TOTAL	-	100	

**6.8.10- Técnico em Enfermagem 36horas – Técnico em Enfermagem 40 horas:**

Especificação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	Pontuação Final
Tempo de experiência profissional na função de Técnico em Enfermagem (mês)	1	50	
Curso na área da saúde com carga horária até 16 horas.	1	15	
Curso na área da saúde com carga horária, no mínimo de 17 horas e, no máximo de 40 horas.	2	20	
Curso na área da saúde com carga horária acima de 40 horas.	5	15	
TOTAL	-	100	

**6.8.11 – Técnico em Enfermagem – SAMU:**

Especificação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	Pontuação Final
Tempo de experiência profissional na função de Técnico em Enfermagem (mês)	1	40	
Curso APH.	20	20	
Curso na área da saúde com carga horária até 16 horas.	1	10	
Curso na área da saúde com carga horária, no mínimo de 17 horas e, no máximo de 40 horas.	2	18	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Curso na área da saúde com carga horária acima de 40 horas.	4	12	
<b>TOTAL</b>	-	100	

**6.8.12- Agente de Combate a Endemias:**

Especificação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	Pontuação Final
Ensino Superior	30	30	
Curso na área da saúde com carga horária até 20 horas.	4	16	
Curso na área da saúde com carga horária de, no mínimo 21 horas e, no máximo de 40 horas.	6	24	
Curso na área da saúde com carga horária acima de 40 horas.	10	30	
<b>TOTAL</b>	-	100	

**6.8.13- Agente Comunitário de Saúde:**

Especificação	Pontuação unitária	Pontuação Máxima	Pontuação Final
Tempo de experiência profissional na função (mês)	1	20	
Ensino Médio	10	10	
Curso na área da saúde com carga horária até 20 horas.	2	10	
Curso na área da saúde com carga horária de, no mínimo de 21 horas e, no máximo de 40 horas.	5	20	
Curso na área da saúde com carga horária acima de 40 horas.	10	40	
<b>TOTAL</b>	-	100	

**6.8.14- Enfermeiro 24horas – Enfermeiro 36horas:**

Especificação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	Pontuação Final
Tempo de experiência profissional na função (mês)	1	50	
Pós-graduação/especialização na área da saúde.	20	20	
Curso na área da saúde com carga horária até 16 horas.	1	15	
Curso na área da saúde com carga horária acima de 17 horas.	3	15	
<b>TOTAL</b>	-	100	

**6.8.15- Operário de Obras e Serviços:**

Especificação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	Pontuação Final
Tempo de experiência profissional na função (mês)	1	40	
Ensino Fundamental completo	10	10	
Ensino Médio Completo	30	30	
Curso na área com a devida comprovação.	5	20	
<b>TOTAL</b>	-	100	

**6.8.16 - Roçador:**

Especificação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	Pontuação Final

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Tempo de experiência profissional na função (mês)	1	40	
Ensino fundamental completo	10	10	
Ensino Médio Completo	30	30	
Curso na área com a devida comprovação	5	20	
TOTAL	-	100	

**6.8.17- Varredor:**

Especificação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	Pontuação Final
Tempo de experiência profissional na função	1	40	
Ensino Fundamental completo	10	10	
Ensino Médio Completo	30	30	
Curso na área com a devida comprovação.	5	20	
TOTAL	-	100	

**6.8.18– Operador de Máquinas (retroescavadeira):**

Especificação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	Pontuação Final
Tempo de experiência profissional na função com comprovação (mês)	1	40	
Ensino Fundamental Completo	10	10	
Ensino Médio Completo	10	10	
Curso na área com a devida comprovação documental	5	20	
Prova prática na garagem da Prefeitura	1	20	
TOTAL	-	100	

**6.9-** A prova prática será no parque de máquinas do município no dia 27 de abril de 2017, último dia de inscrição durante o dia todo;

**6.10** – A prova prática valerá 20 (vinte) pontos. O candidato que não comparecer, que zerar ou, fizer menos de 10 (dez) pontos na prova prática será eliminado;

## **7. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR**

**7.1 No prazo de até 03 (três) dias**, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.

**7.2** Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

## **8. RECURSOS**

**8.1** Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso realizado no Protocolo da Prefeitura endereçado à Comissão, uma única vez, **no prazo de um dia**.

**8.2** O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

**8.3** Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

**8.4** Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

## **9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE**

**9.1** Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

**9.1.1** apresentar idade mais avançada;

**9.1.2** Sorteio em ato público.

**9.1.2.1** O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por Edital

**9.2** A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

## **10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**10.1** Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o PSS ao Prefeito Municipal para homologação.

**10.2** Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do PSS.

## **11. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

**11.1** Homologado o resultado final do PSS e autorizada a contratação pelo Prefeito, os candidatos serão chamados de acordo com as necessidades temporárias previstas em lei específica da secretaria.

**11.1.1** Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

**11.1.2** Ter idade mínima de 18 anos;

**11.1.3** Comprovar escolaridade ou titulação mínima exigida para o cargo;

**11.1.4** Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

**11.1.5** Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.

**11.2** A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal.

**11.3** Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

**11.4** O prazo de validade do presente PSS será de 01 (um) ano, prorrogável uma única vez, por seis meses.

**11.5** No período de validade do PSS, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

## **12. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**12.1** Quando for o caso, será respeitada a lista de aprovação de Concurso Público vigente para a respectiva função temporária como também os candidatos anteriormente selecionados nos Processos Seletivos que estejam em vigência.

**12.2** Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

**12.3** Os candidatos classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

**12.4** Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

---

**12.5** Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Gabinete do Prefeito de Arroio do Sal, em 18 de abril de 2017.

**Affonso Flávio Angst**  
Prefeito

**COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

Dalva Terezinha Fernandes Lipert– Presidente  
Ana Paula Sanini – membro  
João Luis da Rosa Dias- membro  
Adriana de Souza Cardoso de Matos- Suplente  
Neuza Terezinha Lopes Valim- Suplente  
Antonio Carlos Lopes Coitinho- suplente

Registre-se e Publique-se.

**Luiz Paulo Masseron Perez**  
**Secretário de Administração**

## **ANEXO I**

### **ESCOLARIDADE MÍNIMA E ATRIBUIÇÕES:**

**Para os cargos de Auxiliar de farmácia, Auxiliar de saúde bucal, Dentista 20h, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico Psiquiatra, Médico Ginecologista, Médico Pediatra, Médico Clínico Geral, Motorista “D”, Técnico de Enfermagem 36horas, Agente de Combate a Endemias, Agente Comunitário de Saúde, Técnico de Enfermagem 40 horas, Enfermeiro 24horas, Enfermeiro 36horas, Operário de Obras e Serviços, Roçador, Varredor e Operador de Máquinas, as atribuições estão contidas no Anexo I e IV da lei 2.428 de 20 de março de 2017. Os demais estão contidos neste anexo.**

### **INTÉRPRETE DE LIBRAS**

Descrição sintética: Fazer a interpretação de diálogo entre o Professor e o estudante portador de necessidades especiais.

Descrição analítica: Além do trabalho de realizar a comunicação entre surdos e outras pessoas, por meio da linguagem de Libras para a linguagem oral e vice versa, o profissional também tem como atribuição prevista na proposta a de interpretar, em Linguagem Brasileira de Sinais/ Linguagem Portuguesa, as atividades didático pedagógicas e culturais, viabilizando o acesso aos conteúdos curriculares, desenvolvidos nas instituições de ensino que oferecem educação fundamental, de ensino médio e ensino superior.

#### **CONDIÇÕES DE TRABALHO**

Carga horária semanal de 20 horas.

#### **REQUISITOS PARA O PROVIMENTO**

a) Instrução: Comprovação de conclusão do Ensino Médio; e:

I. Curso de Educação Profissional de tradução e intérprete de LIBRAS / Português/ LIBRAS reconhecidos pelo sistema que os credenciou, ou;

II. Curso de Extensão Universitária para tradutor e Intérprete de Língua Brasileira de Sinais e Língua Portuguesa ou;

III. Curso de Formação Continuada para Tradutor e Interprete de Língua Brasileira de Sinais e Língua Portuguesa promovidos por Instituições de Ensino Superior e Instituições credenciadas oficiais, ou;

IV. Cursos de formação promovidos por organizações da sociedade civil representativas da comunidade surda, desde que o certificado seja convalidado por uma das Instituições referidas no inciso III ou;

V. Certificado de proficiência em tradução e interpretação de LIBRAS – Língua Portuguesa (PROLIBRAS)

b) idade mínima de 18 anos.

### **MOTORISTA “D” – SAMU**

#### **ATRIBUIÇÕES:**

a) Descrição Sintética: Atividades que envolvam a execução de trabalhos relacionados com a condução e conservação de veículos de urgência.

b) Descrição Analítica: Conduzir veículos de urgência padronizados e definidos pela Portaria 2.048/MS/02, obedecendo a padrões de capacitação definidos; Fazer reparos de emergência; Manter o veículo em perfeitas condições de funcionamento; Encarregar-se dos transportes de cargas e demais serviços que lhe forem atribuídos; Providenciar no abastecimento de combustíveis, água e óleo; Controlar a quilometragem do veículo, para fins de fazer as revisões necessárias; Comunicar ao seu superior imediato qualquer anomalia verificada no funcionamento do veículo; Fazer os cursos necessários e exigidos pelo DETRAN; Responsabilizar-se por multas aplicadas por irregularidades praticadas no trânsito; Executar outras tarefas afins; Possuir equilíbrio emocional e autocontrole, disposição para cumprir ações orientadas e capacidade de trabalhar em equipe, atendendo ao que estabelece a Portaria 2.048/MS/02. Outras atividades inerentes à função.

#### CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Horário: As atribuições do cargo serão desenvolvidas no horário normal de 36 (trinta e seis) horas semanais;

b) Outras: Sujeito a participação em cursos de aperfeiçoamento; e

c) O trabalho poderá exigir plantões nos finais de semana e feriados.

d) Outras: Serviço externo;

e) Sujeito a viagens.

#### REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

a) Idade: mínima de 18 anos;

b) Instrução: Ensino Fundamental Completo

c) Outras: Carteira Nacional de Habilitação - Categoria "D" ou "E"

**d) Curso de Condução de Veículos de Emergência.**

#### TÉCNICO EM ENFERMAGEM – SAMU

##### ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: É aquele que atua sob supervisão imediata ou à distância do profissional Enfermeiro, na Base e nas Unidades Móveis.

b) Descrição Analítica: Profissional com ensino médio completo e curso regular de Técnico de Enfermagem, titular do certificado ou diploma devidamente registrado no Conselho Regional de Enfermagem de sua jurisdição, habilitado para exercer atividades auxiliares, de nível técnico, para o atendimento Pré- Hospitalar Móvel; além de prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave, é habilitado a realizar procedimentos a ele delegados, sob supervisão direta ou à distância do profissional Enfermeiro, dentro do âmbito de sua qualificação profissional; realizar manobras de extração manual de vítimas e participar de programas de treinamento e aprimoramento profissional especialmente em urgência e emergência. Disposição pessoal para a atividade; capacidade física e mental para a atividade; equilíbrio emocional e

autocontrole; disposição para cumprir as ações orientadas; capacidade para trabalhar em equipe. Outras atividades inerentes à função.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: As atribuições do cargo serão desenvolvidas no horário normal de 24 (vinte quatro) horas semanais;
- b) Outras: Sujeito a participação em cursos de aperfeiçoamento; e
- c) O trabalho poderá exigir plantões nos finais de semana e feriados.
- d) Outras: Serviço externo e interno.
- e) Contato com o público.

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

- a) Idade: mínima de 18 anos;
- b) Instrução: Curso Técnico de Enfermagem;
- c) Curso de BLS (Suporte Básico de Vida);
- d) Habilitação legal para o exercício da profissão de Técnico de Enfermagem – Registro no COREN.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**ANEXO II**  
**PSS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**002/2017**

<b>PARA O CARGO DE:</b> <input type="checkbox"/> INTÉRPRETE DE LIBRAS <input type="checkbox"/> AUXILIAR DE FARMÁCIA <input type="checkbox"/> AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL <input type="checkbox"/> DENTISTA 20HORAS <input type="checkbox"/> FISIOTERAPEUTA <input type="checkbox"/> FONOAUDIÓLOGO <input type="checkbox"/> MÉDICO – ESPECIFICAR ABAIXO * <input type="checkbox"/> MOTORISTA “D” - SAMU <input type="checkbox"/> MOTORISTA “D” <input type="checkbox"/> TÉCNICO EM ENFERMAGEM 36 HORAS. <input type="checkbox"/> TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SAMU	<input type="checkbox"/> AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS <input type="checkbox"/> AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE <input type="checkbox"/> TÉCNICO EM ENFERMAGEM 40 HORAS <input type="checkbox"/> ENFERMEIRO 24 HORAS <input type="checkbox"/> ENFERMEIRO 36 HORAS. <input type="checkbox"/> OPERÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS <input type="checkbox"/> ROÇADOR <input type="checkbox"/> VARREDOR <input type="checkbox"/> OPERADOR DE MÁQUINAS	
---	--	--

\* MÉDICO PSQUIATRA- GINECOLOGISTA – PEDIATRA – CLÍNICO GERAL

NOME DO CANDIDATO		DATA DE NASCIMENTO
<b>FILIAÇÃO</b>	MÃE	
	PAI	
<b>ENDEREÇO RESIDENCIAL</b>		
CIDADE	CEP	
<b>TELEFONES DE CONTATO</b>		
<b>EMAIL</b>		

**DOCUMENTOS APRESENTADOS**

- CÓPIA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE  
 COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL  
 QUANTIDADE DE TÍTULOS APRESENTADOS (**NÃO RASURAR A QUANTIDADE**)

**CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO**  
**CURRÍCULOS/TÍTULOS APRESENTADOS:**

Numera r:	Currículos/Títulos
01	
02	
03	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

---

04	
05	
06	
07	
08	
09	
10	
11	
12	
13	

**DECLARAÇÃO**

*Declaro que no momento da inscrição tenho conhecimento das instruções contidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado, e me comprometo a aceitar as normas estabelecidas no mesmo.*

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato (a)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do encarregado da inscrição

\_\_\_\_\_  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**ANEXO III**  
**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**I - Análise de Currículos**

Descrição	Data
Abertura das Inscrições	do dia 18 a 27 de abril de 2017
Publicação dos Inscritos	Até 3 dias
Recurso da não homologação das inscrições	1 dia
Manifestação da Comissão na reconsideração – Se houver	Até 3 dias
Publicação da relação final de inscritos	
Análise dos currículos	Até 3 dias
Publicação do resultado preliminar	
Recurso	1 dia
Manifestação da Comissão na reconsideração/ critério de desempate	Até 3 dias
Publicação da relação final de inscritos	